



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

À vista do exposto na Informação nº 160/2022 SECOMP/CODAQ/SAD (2105632), RECONHEÇO a situação de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, *caput*, Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços técnicos especializados para gestão de dados, operação e suporte, customização, consultoria técnica e treinamento relacionados ao sistema *Griaule Biometric Suite* (GBS), pelo período de 18 meses, admitida a prorrogação nos termos da lei.

2. Ao **Gabinete do Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, encarecendo a ratificação do ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação e autorização da despesa em favor da empresa Griaule Ltda., no valor total de **R\$ 2.961.613,28 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos)**.

3. Ressalto que consta minuta de despacho de autorização de despesa sob o número 2105095.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **13/07/2022, às 11:40**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2105935&crc=83E06AF1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2105935&crc=83E06AF1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2105935&crc=83E06AF1),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2105935** e o código CRC

83E06AF1.